PROJUDI - Processo: 0002409-81.2021.8.16.0101 - Ref. mov. 169.2 - Assinado digitalmente por Anna Carolina Brandalise
17/04/2024: MANDADO DEVOLVIDO . Arq: Auto de Penhora, Avaliação e Depósito

AUTO DE Penhora, Avaliação e Depósito

AUTOS Nº 2409-81.2021.8.16.0101
AÇÃO Execução de Título Extrajudicial
REQUERENTE Ronaldo Valério - ME
REQUERIDO Odair Romão Fantachole

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, nós Oficiais de Justiça, em cumprimento ao respeitável mandado expedido nos autos acima mencionados e por determinação do(a) Meritíssimo(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito, nos dirigimos à Rua São João VI, 62, e lá estando, após as formalidades legais, procedemos à penhora do seguinte bem: motocicleta Kasinski/Cruize 125 placa AJU 5874 chassi 93FC2125K1A00 2132 ano/modelo 2001 cor preta para o pagamento da dívida no valor de R$ 3.891,70 (três mil, oitocentos noventa e um reais e setenta centavos), que se encontrava em mau estado de conservação com o motor danificado, tanque de combustível solto, repetidores quebrados retrovisor com espelho quebrado, partes enferrujadas, banco rasgado, partes remendadas a qual foi avaliada em R$ 1.000,00 (um mil reais) e de que não se pode aferir o funcionamento por falta de conhecimento técnico.

A seguir, procedemos ao depósito dos bens acima mencionados em mãos e poder do(a) Senhor(a) Odair Romão Fantachole, endereço Rua São João VI, 62, que aceitou o compromisso de fiel depositário, comprometendo-se a não abrir mão dos aludidos bens a não ser com ordem expressa e escrita do MM. Juiz, sob as formas e penalidades previstas em lei. Do que para constar, lavramos o presente auto, que após lido e achado conforme, segue assinado.

Anna Carolina Brandalise
Oficial de Justiça

Oficial de Justiça

Depositário RG

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6QY RYPG9 FY3S6 FACWA